

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Institui aposentadoria por invalidez em favor de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 055/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidor **Marcos Venicio Mota Fiuza**, RG nº 0573394903 e CPF 903.409.735 87, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1204513, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto de nº 022, de 01 de novembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE